

**Ata n.º 78/2025****Avaliação de Períodos Experimentais**

Aos 09 dias do mês de outubro do ano 2025 reuniu o júri constituído pelo Chefe da Divisão de Desporto, em regime de substituição, Sr. Dr. Pedro Miguel Gonçalves Roque, pela Técnica Superior, Sr.ª Dr.ª Catarina José Pereira Rafael e pelo Diretor do Departamento de Educação, em regime de substituição, Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, na qualidade de presidente e de vogais efetivos, respetivamente, designado pelo Sr. Presidente da Câmara para efetuar o acompanhamento e avaliação dos períodos experimentais dos trabalhadores **Fernando João Esteves Franco Martins e Tiago José Carvalho Brito**, recrutados com recurso ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR.038.2022) e respetiva reserva de recrutamento, para proceder à avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados, sendo a avaliação dos mesmos efetuada tendo em conta os elementos recolhidos pelo júri, o relatório apresentado e os resultados das ações de formação frequentadas, conforme parâmetros fixados na ata n.º 13/2024/DIRH, de 04 de março, oportunamente notificada aos trabalhadores.

Nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os trabalhadores foram notificados em 08 de outubro de 2025 pelo nosso escritório, sobre as questões pertinentes relativas à avaliação que o júri manifestou a intenção de lhes atribuir, constantes da ata n.º 50/2025, de 27 de junho.

Tendo-se verificado que, no decurso do prazo de audiência prévia dos interessados, os candidatos manifestaram expressamente, através de correio eletrónico datado de 8 de outubro de 2025, não ter quaisquer observações a formular nem intenção de se opor às deliberações constantes da Ata da reunião do júri n.º 50/2025, de 27 de junho, a qual se considera aqui integralmente reproduzida, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1) Manter os fundamentos constantes da ata n.º 50/2025, de 27 de junho, a qual se dá aqui por reproduzida na íntegra, e, em consequência, atribuir aos trabalhadores as avaliações finais a seguir indicadas, que lhes permitem concluir os respetivos períodos experimentais com sucesso:

**Classificações dos períodos experimentais
(ordenação alfabética)**

Fernando João Esteves Franco Martins ----- 19,200 Valores;
Tiago José Carvalho Brito ----- 18,400 Valores.

2) Submeter a presente ata a homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 46.º, n.º 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no âmbito da competência prevista na al. a), do n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, conjugado com o artigo no artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

3) Notificar os trabalhadores avaliados do ato de homologação da avaliação final obtida nos períodos experimentais;

4) Dar publicidade à avaliação final atribuída aos trabalhadores, após homologação, por afixação junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, por disponibilização na página eletrónica do Município e por publicitação na 2.ª série do Diário da República, conforme determina o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.



O Júri

Despacho de Homologação

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e com o disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologo as avaliações constantes da presente ata.

O Presidente da Câmara Municipal